



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUINTA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS NOVE E DOZE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a quinta sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Laerte Neves de Souza e Pedro Inácio da Silva, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho, Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar e Anne Helena Fischer Inojosa, por motivo de gozo de férias. O Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva compareceu para compor o quorum regimental, nos termos do § 7º do art. 11, do Regimento Interno. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3152/2021 no dia 28/01/2021 e publicada no dia 29/01/2021, às págs. 633/639, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000317-20.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Maykon Felipe de Melo, OAB/SC 20373, advogado do recorrente/reclamante, conforme id - 19e5170; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000882-21.2019.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrido/reclamante, conforme id -de279ce; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000210-91.2020.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado da recorrente/reclamante, conforme id -5982944; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000242-81.2020.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6.538, advogado da recorrida/reclamada, conforme id -5dfa01a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000384-88.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogado da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recorrente/reclamante, conforme id -1940665; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000906-64.2019.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogado da recorrente/reclamante, conforme id-ed74d70; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0010364-12.2013.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16067, advogada do agravado-executado, conforme id f9faaf7.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000710-79.2019.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Felipe Brandão Zanotto, OAB/AL 12445, advogado da recorrente/reclamada, conforme id ea683c5; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001062-49.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Aryanny Queiroz de Lima, OAB/AL 7.734, advogada do recorrente/reclamante, conforme id 952c39e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000027-13.2017.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Uarlei Niasson Cardoso Rabelo Nascimento, OAB: SE5489, advogado da recorrida/reclamada, conforme id -97aad27; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000016-48.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da empresa para, alterando a sentença, excluir a aplicação da multa de 10% do art. 523 do NCPC e determinar que o cálculo das horas extras em relação à parte variável do salário observe a OJ 397 da SDI-1 do TST, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que ainda determinava que mesmo em caso de sentença líquida a parte fosse citada para pagar ou garantir o juízo, após a certificação do trânsito em julgado. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000073-91.2020.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal. No mérito, nega-se provimento ao recurso patronal e dá-se parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar a indenização compensatória por dano moral de R\$ 5.000,00 para R\$ 10.000,00, observando-se o disposto na súmula n.º 439 do TST. Custas majoradas para R\$ 320,00, calculada sobre R\$ 16.000,00, valor atribuído à condenação para fins processuais. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000107-89.2020.5.19.0260 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000166-38.2019.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamado C.L.17.-O. para reformar a sentença para excluir a condenação por danos morais. E conhecer do recurso ordinário da litisconsorte C.D.M.D.S.P. – M. para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir sua responsabilidade subsidiária. Custas processuais mantidas pelo reclamado principal, porém já recolhidas. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000282-63.2020.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada: a) no pagamento, como extras e com adicional de 50%, das pausas não desfrutadas (10 minutos a cada 50 minutos trabalhados), nas datas apontadas na petição inicial, observando-se o documento de id. e6a56ef nos dias em que houver expressa indicação da quantidade de minutos da substituição e, nos demais, a duração da jornada de trabalho de 6 horas. Deverá ser utilizado divisor 180 para o cálculo das horas devidas, observando-se a evolução salarial do recorrente conforme fichas financeiras adotando-se como base remuneratória o salário padrão, função gratificada de "Caixa" e CTVA. Devem ser excluídos eventuais dias não trabalhados; b) reflexos das referidas horas em férias acrescidas de 1/3, 13º salários e repouso semanal remunerado, considerando os sábados, domingos e feriados; c) recolhimentos de FGTS sobre as horas devidas, inclusive sobre os reflexos em férias + 1/3, 13º salário e repouso semanal remunerado, devendo os depósitos serem realizados na conta vinculada do recorrente no prazo de 30 (trinta) dias após a liquidação do julgado, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do recorrente, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme art. 536, § 4º, do CPC; d) honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados do reclamante no percentual de 15% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 791-A, § 2º, da CLT. Os títulos deferidos, com exceção dos recolhimentos de FGTS, possuem natureza salarial, sujeitos à incidência de contribuição previdenciária. A atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas processuais invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 1.200,00, calculadas sobre R\$ 60.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000290-69.2020.5.19.0063 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença: 1) determinar que a base de cálculo das horas extras seja a remuneração efetivamente percebida pela reclamante, acrescendo a gratificação de Tesoureiro Executivo da jornada de oito horas em todo o período de apuração, deduzindo-se das horas extraordinárias o valor resultante da diferença entre as gratificações prevista para o labor em oito e seis horas; 2) conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita de forma integral; 3) majorar o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos da reclamante para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que mantinha a base de cálculo das horas extras deferidas na sentença. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000354-94.2020.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, exceto quanto ao pedido de pronunciamento da prescrição quinquenal e da multa do art. 477, § 8º, da CLT, por ausência de interesse recursal e, no mérito, negar provimento ao apelo. A atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000421-52.2019.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da UNIÃO. **Ordem: Processo Nº 14 AP-0000546-14.2019.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000554-42.2018.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir a condenação do autor no pagamento dos honorários de sucumbência e periciais, transferindo a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais à União, observando-se a Resolução n.º 66/2010 do CSJT. Dispensado o recolhimento das custas processuais pelo reclamante, por ser beneficiário da Justiça Gratuita. **Ordem: 16 Processo Nº AP-0000639-86.2019.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar o retorno dos autos à vara de origem para instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, conforme disposto no art. 855-A da CLT c/c os art. 133 a 137 do CPC. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000639-24.2019.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000649-08.2020.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que lhe dava provimento parcial para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$5.000,00. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000670-94.2019.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do recurso para, alterando a sentença: a) acrescer à condenação a determinação para fazer constar a empresa "A.M.I.L.", na qualidade de empregadora; e b) excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamante. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000701-04.2020.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar a condenação em honorários advocatícios para 10% sobre o valor atualizado da liquidação. **Ordem: 22 Processo Nº AIAP-0000722-92.2016.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir, conforme alínea "b" do §4º do art. 87 do Regimento Interno, o requerimento para realização de sustentação oral formulado por Nelson Montenegro Figo, OAB:AL 6785, advogado do agravado/exequente, conforme id Nº 2b98483; por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para destrancar o seguimento do agravo de petição manejado pela executada. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0001031-20.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que lhe dava provimento parcial para reformar a sentença e, reconhecendo que o contrato foi por prazo indeterminado, condenar a empresa ao pagamento das verbas rescisórias. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0001140-66.2019.5.19.0061. Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral para: a) deferir R\$ 42,15 de diferenças de horas extras em agosto de 2019, montante a ser atualizado pelo IPCA-E na fase pré-judicial e pela SELIC a partir da citação, bem como os juros vigentes para as condenações cíveis em geral, na forma do art. 406 do Código Civil; b) condenar o reclamado ao pagamento de honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor do condeno em prol do advogado do reclamante; e c) excluir a verba honorária de 5% imputada ao autor. Custas de R\$ 1,00, calculadas sobre R\$ 50,00, valor arbitrado à causa para os fins processuais. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

0001309-53.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da liquidação. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0001333-81.2019.5.19.0061 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da liquidação. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0001369-26.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento do recurso ordinário para: 1) declarar a constitucionalidade da Lei 13.467/2017 quanto aos honorários advocatícios sucumbenciais, à exceção do disposto no art.791-A, § 4º, da CLT (Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n.º 0000206-34.2018.5.19.0000 - ArgInc); 2) deferir em favor do patrono do reclamante o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0001379-70.2019.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença: a) declarar constitucional o disposto no art.791-A, da CLT, à exceção do seu § 4º, consoante o julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n.º 0000206-34.2018.5.19.0000 (ArgInc); e b) acrescer à condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor dos títulos deferidos, devidamente atualizado. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0001532-40.2018.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, acrescer ao condeno honorários advocatícios devidos pela reclamada no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. **Ordem: 33 Processo Nº AP-0001588-09.2016.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por incabível. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0001950-62.2012.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0074400-38.2005.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, não conhecer do presente Agravo de Petição por ausência de um dos pressupostos extrínsecos, qual seja, a adequação. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0129100-22.2009.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário autárquico. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e vinte e dois minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e um, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora no exercício da Presidência da Segunda Turma do TRT 19ª Região _____ Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**